DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 9
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.585/2025.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 328.658,11".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete
12 – 3.3.90.36.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 1.300,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.03.01 – Departamento de Planejamento Físico, Territorial e Pesquisa
04.122.0004.2.004 – Manutenção Geral Departamento Planejamento
27 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.040,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 1.040,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
28.843.000.0.001 – Amortização da Dívida por Contrato
40 - 4.6.90.71.00 – 01.000 – Principal da Dívida Resgatada R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 4.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.044 – Manutenção Geral Recursos Qese - Ensino Fundamental
61 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R$ 28.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 28.300,00

02.06.00 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02.06.01 – Departamento da Cultura e Turismo
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento Cultura
133 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.025 – Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

155 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 42.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 42.600,00**

02.08.01 – Departamento da Saúde
10.304.0010.2.052 – FNS – Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

174 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 10.000,00
180 – 3.3.90.39.00 – 05.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 18.000,00**

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento Assistência Social

190 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 6.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 6.500,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.02 – Departamento de Sistema Viário Limpeza
15.452.0012.2.039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Publica

229 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.400,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 10.400,00**

02.10.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

240 – 3.3.90.39.00 – 05.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 31.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 31.200,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.542.0013.2.063 – Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário

261 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 17.980,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 17.980,00**
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 166.320,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete

14 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 1.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.300,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
02.04.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
28.843.000.0.001 – Amortização da Dívida por Contrato

34 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.03 – Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos

49 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 6.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 6.500,00**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental

55 – 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 4.000,00**

02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.044 – Manutenção Geral Recursos Qese - Ensino Fundamental

62 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 8.500,00
64 – 4.4.90.51.00 – 05.000 – Obras e Instalações	R$ 19.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 28.300,00**

02.06.00 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02.06.01 – Departamento da Cultura e Turismo
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento Cultura

139 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 5.000,00**

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.025 – Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica

156 – 4.4.90.52.00 – 05.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 42.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 42.600,00**

02.08.01 – Departamento da Saúde
10.304.0010.2.052 – FNS – Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

177 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo	R$ 8.000,00
182 – 4.4.90.52.00 – 05.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 18.000,00**

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.02 – Departamento de Sistema Viário Limpeza
15.452.0012.2.039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Publica

231 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 5.260,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 5.260,00**

02.10.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

237 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo	R$ 31.200,00
241 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 1.290,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 32.490,00**

02.10.04 – Departamento de Transporte e Manutenção
26.782.0012.2.041 – Manutenção Geral Departamento de Transporte e Manutenção

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

249 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 3.890,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 3.890,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.542.0013.2.062 – Proteção da Biodiversidade Local e a Fauna Silvestre

260 – 3.3.50.39.01 – 01.000 – Termo de Colaboração	R$ 17.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 17.000,00**

02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0013.2.043 – Manutenção Geral Departamento Agricultura e Meio Ambiente

267 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 980,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 980,00**
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 166.280,00**

Artigo 3º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 623,53 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.10.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

237 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo	R$ 623,53
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 623,53**

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º deste Decreto, será suportado pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.714,58 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2.098 – Folha de Pagamento FUNDEB Custo Remanescente

651 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 71.000,00
652 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 73.000,00**

02.05.02 – Ensino Infantil
12.365.0006.2.074 – Folha Pagto FUNDEB – Custo Remanescente

88 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 38.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 38.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 – FUNDEB 70% - INFANTIL
12.361.0006.2.080 – Manutenção Geral VAAT- FUNDEB 70% Infantil Pré-Escola
655 - 3.1.90.11.00 - 05.000 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 17.905,02
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 17.905,02

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.06 – FUNDEB 30% - INFANTIL
12.361.0006.2.081 – Manutenção Geral VAAT- FUNDEB 30% Infantil Pré-Escola
656 - 4.4.90.52.00 - 05.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 5.644,17
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.644,17

02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.01 – Departamento da Saúde
10.301.0010.2.028 – FNS – Programa de Agente Comunitário
159 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 15.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 15.000,00

02.08.01 – Departamento da Saúde
10.304.0010.2.052 – FNS – Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
174 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 1.000,00

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.050 - EM EST IMP SAUDE 2025.020.66634-DEM 087658-CUSTEIO-100.000
625 – 3.3.90.30.00 – 02.801.20 – Material de Consumo R$ 3.051,56
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 3.051,56

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.1.051 - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000
627 – 3.3.90.30.00 – 02.801.21 – Material de Consumo R$ 21,28
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 21,28

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.2.072 - Emenda 2022.063.37642 Estadual Saúde Custeio - 100.000 – 57857-6
646 – 3.3.90.30.00 - 02.300.56 – Material de Consumo R$ 117,11
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 117,11

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.2.094 - Convênio Saúde Demanda Custeio - 100.000 – 55.268-2
647 – 3.3.90.30.00 - 02.300.53 – Material de Consumo R$ 23,36
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 23,36

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.2.073 - Emenda 2022.100.40996 Estadual Saúde Custeio - 100.000 – 58850-46
648 – 3.3.90.30.00 - 02.300.60 – Material de Consumo R$ 14,71
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 14,71

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.10.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais	
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais	
236 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo	R$ 7.937,37
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 7.937,37**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 161.714,58**

Artigo 6º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 5º deste Decreto, será suportado pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 7º - Este Decerto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 26 de novembro de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.587/2025.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02.06.01 – Departamento da Cultura e Turismo
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento Cultura

133 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
135 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 60.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decerto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 10 de dezembro de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2025.

"Dispõe sobre denominação de Via Pública".
(Autoria do Vereador Adilson Delfino)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que **ELA APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. A atual **RUA 03** (três) localizada no **"JARDIM VITÓRIA II"** desta cidade de Canitar / SP, passa a denominar-se **"RUA ROBERTO DA SILVA CARDOSO".**

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 09 de dezembro de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2025.

"Dispõe sobre denominação de Via Pública".
(Autoria do Vereador Francisco Ribeiro dos Santos)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que **ELA APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. A atual **RUA 01** (um) localizada no **"JARDIM BELLA VISTA"** desta cidade de Canitar / SP, passa a denominar-se **"RUA GONÇALO LOURENÇO".**

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 09 de dezembro de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

12 DEZ 2025
09:11:21

EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122907

Contrato Administrativo nº, 000029/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Alan Teixeira Pinto.
CNPJ/CPF: 26.807.807/0001-24
Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para a execução de serviço publicitário de divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Canitar/SP, conforme Termo de Referência - Anexo I.
Prazo de Vigência: 365 Dias
Base Legal:
Valor: 30.000,00
Data de Assinatura: 10/12/2021
Processo: 0098/2021, Convite número 0007.
Código Ajuste: 2021000001256

Aditivo Nº:	001/2021	**Data Assinatura.:**	09/12/2022	**Data Término:**	31/12/2023	**Valor Total:**	31.737,00
Descrição:	prorrogação de contrato						
Aditivo Nº:	002/2021	**Data Assinatura.:**	08/12/2023	**Data Término:**	08/12/2024	**Valor Total:**	33.222,24
Descrição:	prorrogação de prazo						
Aditivo Nº:	003/2021	**Data Assinatura.:**	08/12/2024	**Data Término:**	08/12/2025	**Valor Total:**	34.786,92
Descrição:	prorrogação de prazo						

Valor Total dos Aditivos: 99.746,16

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

12 DEZ 2025
09:12:12

EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122907

Contrato Administrativo nº, 000046/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Simone Almeida Correa Assessoria
CNPJ/CPF: 46.163.914/0001-74
Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À AREA AMBIENTAL E DE SANEAMENTO NO MUNICIPIO DE CANITAR.
Prazo de Vigência: 245 Dias
Base Legal:
Valor: 21.600,00
Data de Assinatura: 30/04/2024
Processo: 0021/2024, Dispensa De Licitação número 0013.
Código Ajuste: 2024000001231

Aditivo Nº:	001/2024	**Data Assinatura.:**	30/12/2024	**Data Término:**	30/09/2025	**Valor Total:**	22.243,68

Descrição: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Aditivo Nº:	002/2024	**Data Assinatura.:**	30/09/2025	**Data Término:**	30/07/2026	**Valor Total:**	22.243,68

Descrição: prorrogação de prazo

Valor Total dos Aditivos: 44.487,36